



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ASSIS

FORO DE ASSIS

VARA DO OFÍCIO DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP

19802-300, Fone: (18) 3322-6011, Assis-SP - E-mail: assisfam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **1007891-79.2021.8.26.0047**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Expropriação de Bens**
 Requerente: **Rafaela Cristina Alves da Silva**
 Requerido: **Gilson José da Silva**

Justiça Gratuita

Em Assis, aos 10 de abril de 2023, no Cartório da Vara do Ofício da Família e Sucessões, do Foro de Assis, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **percentual de 5,5553% do imóvel descrito na matrícula nº 11.122 do Oficial de Registro de Imóveis de Cândido Mota – SP**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). **Gilson José da Silva, CPF nº 29643156800, RG nº 45.413.631-6**. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**